



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

**10ª COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA – COMTICDETRE**

EMENDA AO PROJETO DE LEI: Nº 179/2022 - de autoria do Vereador Bessa, que
"OBRIGA os condomínios residenciais e comerciais localizados no município de
Manaus a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de
maus-tratos a animais".

PARECER

Cumpra inicialmente esclarecer, que conforme o Regimento Interno desta Casa
Legislativa, em seu Art. 46, compete a essa Comissão apreciar, discutir, propor e votar
matérias de interesse para o turismo, indústria, comércio, desenvolvimento
econômico, trabalho e renda em benefício do município de Manaus.

Analisando o projeto, verificamos que a presente proposição visa criar
obrigação aos síndicos e administradores de condomínios, a comunicar as
autoridades policiais a ocorrência ou indícios de casos de maus tratos a animais em
suas unidades condominiais ou áreas comuns.

Assim, o projeto de lei em questão, estabelece normas de caráter específico
para condomínios na cidade de Manaus, ainda, obriga a afixação, nas áreas de uso
comum, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto na presente Lei.

Em análise, vejo que não há qualquer influência da presente proposição, no
que concerne ao turismo, indústria, comércio, desenvolvimento econômico para a
cidade de Manaus.

O projeto em questão não é de interesse para o desenvolvimento local, mas
apenas, para criação de obrigação para pessoas específicas (síndicos e
administradores), e não para o bem comum.

GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

Portanto, quanto a análise da **Emenda**, não vislumbro benefícios para o desenvolvimento, ou trabalho e renda local, não trazendo pontos positivos para a sociedade manauara.

Dessa forma, sob os aspectos que ora nos compete examinar, esta Relatoria apresenta parecer **DESAVORÁVEL** a **EMENDA** ao Projeto de Lei 179/2022 não merecendo seu prosseguimento.

É o parecer.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.



Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR

